



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 0721/2022  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, o evento denominado Juventude Fest, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído, obrigatoriamente, no calendário Oficial de Eventos do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, o evento denominado "Juventude Fest" nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica instituído que a realização desta Festa acontecerá no mês de maio de cada ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo-SE, 29 de Dezembro de 2022.

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
Prefeito



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

4046

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

atos institucionais

leis

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

LEI Nº 0721/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

29/12/2022

### RESUMO

INSTITUI no Calendário Oficial do Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, o evento denominado Juventude Fest, e dá outras providências.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

29/12/2022

Taynah Lima Fontes